



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 2, DE 2026

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Dra. Zilda Arns pela Defesa da Vida, destinado a agraciar personalidades, instituições e grupos que tenham se destacado na promoção, proteção e defesa da vida humana.

AUTORIA: Senador Eduardo Girão (NOVO/CE)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2026

Institui, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Dra. Zilda Arns pela Defesa da Vida, destinado a agraciar personalidades, instituições e grupos que tenham se destacado na promoção, proteção e defesa da vida humana.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, no âmbito do Senado Federal, o Prêmio Dra. Zilda Arns pela Defesa da Vida, destinado a agraciar personalidades, instituições e grupos que tenham se destacado na promoção, proteção e defesa da vida humana, desde a sua concepção até a morte natural.

Art. 2º O Prêmio, acompanhado de diploma de menção honrosa, será concedido anualmente pela Mesa do Senado Federal a até 5 (cinco) pessoas agraciadas, durante sessão especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação dos candidatos ou das candidatas ao Prêmio poderá ser feita por qualquer Senador ou Senadora da República e deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal acompanhada de justificativa circunstanciada, relacionando os méritos do indicado ou indicada.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das pessoas agraciadas, será constituído o Conselho do Prêmio Dra. Zilda Arns pela Defesa da Vida, composto por 1 (um) Senador ou 1 (uma) Senadora de cada partido político com representação no Senado Federal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o *caput* será renovada a cada 2 (dois) anos, entre os meses de fevereiro e março da primeira e da terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho definirá a cada ano o período de recebimento das indicações e a data de premiação das pessoas agraciadas.



Art. 5º Uma vez escolhidas, as pessoas terão seus nomes amplamente divulgados pelos meios de comunicação do Senado Federal e em sessão plenária.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Zilda Arns Neumann (1934–2010) foi médica pediatra, sanitarista e uma das figuras mais proeminentes da história humanitária do Brasil. Fundadora da Pastoral da Criança e da Pastoral da Pessoa Idosa, sua trajetória foi pautada pela convicção de que a transformação social nasce do cuidado com a vida em suas etapas mais vulneráveis. Com uma metodologia baseada na educação e na mobilização comunitária, Zilda Arns revolucionou a saúde pública ao levar conhecimento técnico e dignidade às famílias mais remotas do país, consolidando-se como uma defensora incansável da vida humana.

Sua atuação à frente da Pastoral da Criança tornou-se referência mundial ao combater a mortalidade infantil e a desnutrição com soluções simples, porém eficazes, como o uso do soro caseiro e da multimistura. Mais do que intervenções médicas, Dra. Zilda promovia o empoderamento das comunidades, treinando milhares de voluntários para acompanhar o desenvolvimento integral das crianças e apoiar gestantes. Esse trabalho não apenas salvou milhões de vidas, mas também fortaleceu o tecido social brasileiro, provando que a defesa da vida é indissociável da justiça social e da solidariedade cristã e humanista.

O reconhecimento de sua obra transpôs as fronteiras nacionais, rendendo-lhe diversas indicações ao Prêmio Nobel da Paz e a replicação de seus métodos em dezenas de países na América Latina, África e Ásia. Sua dedicação não conhecia limites geográficos ou ideológicos; Dra. Zilda faleceu em 2010, em Porto Príncipe, durante uma missão humanitária no Haiti, atingida pelo terremoto que devastou o país. Sua partida precoce interrompeu uma caminhada física, mas eternizou um legado de amor ao próximo e de serviço incondicional à preservação da existência humana.

Diante da magnitude dessa herança, a instituição do Prêmio Dra. Zilda Arns pela Defesa da Vida busca valorizar pessoas, instituições e grupos que, à semelhança da homenageada, destacam-se na defesa da vida, em sua



acepção mais ampla. Ou seja, abrange desde aquelas pessoas que se dedicam ao zelo pelas fases mais precoces da existência humana e à proteção da maternidade até as que amparam a pessoa idosa, promovendo políticas que assegurem o direito fundamental de existir com qualidade e respeito em todas as suas etapas.

A necessidade de premiar tais iniciativas fundamenta-se na urgência de dar visibilidade a quem se dedica à defesa da vida. Em um cenário global marcado por desafios complexos à saúde e ao bem-estar, destacar o mérito de quem atua na linha de frente da promoção humana serve como estímulo para que novas gerações e organizações se engajem em causas altruístas, mantendo acesa a chama da esperança e da proteção mútua que Dra. Zilda tão bem representou.

O Senado Federal, como casa da representação democrática e federativa, cumpre seu papel institucional ao celebrar trajetórias que convergem para o bem comum. Ao instituir esta honraria, o Parlamento não apenas homenageia a memória de uma de suas cidadãs mais ilustres, mas também estabelece um referencial ético para o país, reafirmando que o compromisso com a vida deve estar no centro das prioridades nacionais e das políticas públicas brasileiras.

Esta iniciativa é justa e fundamental para que o legado de Zilda Arns permaneça vivo nas galerias desta Casa. Significa uma grande oportunidade do Senado contribuir para a manutenção de um dos legados mais dignificantes da história da Nação Brasileira.

Por fim, a instituição do prêmio além de reconhecer os bons trabalhos já existentes, terá o condão de ser elemento motivador para o surgimento de novas experiências focadas naquela que é a causa das causas: "A defesa da vida humana desde a concepção até a morte natural".

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

